



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 735/94

Concede majoração aos vencimentos dos ser
vidores públicos municipais e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado
de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica concedido 30% (trinta por
cento) de majoração salarial aos servidores municipais, ativos e
inativos, índice que incidirá nos vencimentos referentes ao mês de
fevereiro de 1994.

Art. 2º - Fica ainda concedido abono de
CR\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros reais), na forma do
artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e
a execução da presente lei haja pertencer, que a cumpra e a faça
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, 18 de fevereiro de 1994; 30º
do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal